



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 05, 06 e 07 de agosto de 2023

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2023.08.05 07:12:39
-03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por Ações – Securitizadora S1 - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 33ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora da 1ª Série da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, **vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado em 31 de julho de 2023 no site da Emissora (www.canalsecuritizadora.com.br), que passa a vigorar com o seguinte texto:** Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, celebrado em 09 de fevereiro de 2023 entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 16 de fevereiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 24 de agosto de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI para fins de instalação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas por representantes dos CRI que correspondam a 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI presentes na AGT. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não declaração de vencimento antecipado dos CRI, em razão da ocorrência do Evento de Recompra Compulsória previsto na cláusula 7.1, item (i), de cada um dos Contratos de Cessão, caracterizada pela não observância do prazo para registro previsto na cláusula 3.2.1 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície"), qual seja, 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, referente aos competentes Cartórios de Registro de Imóveis do imóvel localizado no Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, objeto da matrícula de nº 22.098, registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Sacramento/MG ("Imóvel 2") e do imóvel localizado no Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, objeto da matrícula de nº 1.534 registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi/MG ("Imóvel 8"); (ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia acima, autorizar a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da AGT para a conclusão do registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, nos competentes Cartórios de Registro de Imóveis do Imóvel 2 e do Imóvel 8, salvo se forem formuladas exigências dos competentes Cartórios de Registro de Imóveis, sendo certo que nesse caso, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez por igual período mediante apresentação das exigências à Emissora das exigências apresentadas; (iii) Alterar o público-alvo dos CRI da Segunda Série e da Terceira Série, ora Investidores Profissionais, para Investidores Qualificados; (iv) Alterar a taxa dos Juros Remuneratórios aplicável aos CRI da Segunda Série, ora 10,86% (dez inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) ao ano, para 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (v) Alterar a data de emissão dos CRI da Segunda Série, denominada por "Data de Emissão 2ª Série" no Termo de Securitização, de 10 de agosto de 2023 para 30 de agosto de 2023, e, consequentemente, alterar o cronograma de pagamentos constante do Anexo I do Termo de Securitização referente aos CRI da Segunda Série; (vi) Aprovar o aumento nas Despesas da Operação em razão da reestruturação da Oferta dos CRI da Segunda Série e, consequentemente, alterar as tabelas das despesas iniciais e recorrentes constantes no Anexo I de cada um dos Contratos de Cessão para refletir a modificação, sendo certo que as tabelas alteradas serão anexadas à ata da AGT; (vii) Aprovar a inclusão da subcláusula 2.3.3 nos Contratos de Cessão, com a seguinte redação: "2.3.3. A parcela do Preço de Cessão correspondente a cada uma das Tranches poderá ser paga pela Cessionária à Cedente de forma parcial e gradual à medida em que os CRI da respectiva série forem sendo integralizados." (viii) Aprovar a alteração do termo definido "Condições Precedentes 2ª Tranche" nos Contratos de Cessão para substituir a redação dos itens (ii) e (iii), referentes à subscrição e integralização da totalidade dos CRI da Segunda Série, pelos seguintes termos: "(ii) subscrição dos CRI da Segunda Série em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta da 2ª Série; (iii) integralização dos CRI da Segunda Série em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta da 2ª Série;" (ix) Aprovar a inclusão do termo definido "Montante Mínimo da Oferta da 2ª Série" nos Contratos de Cessão, com a seguinte redação: "Montante Mínimo da Oferta da 2ª Série": O montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)." (x) Após a deliberação dos itens (i) a (ix) acima, autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a aditar todos os Documentos da Operação aplicáveis para a sua efetivação e implementação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI FORGREEN", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 04 de agosto de 2023.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CHACINA NA BAIXADA

PM ainda não cedeu imagens das câmeras dos policiais

A Polícia Militar ainda não concedeu acesso às imagens das câmeras corporais usadas por policiais durante Operação Escudo, na Baixada Santista, que deixou 16 mortos. Ministério Público e Defensoria afirmaram que formalizaram o pedido, mas ainda não tiveram resposta.

O uso das câmeras corporais foi citado em apenas um dos nove boletins de ocorrência a que a reportagem teve acesso e que registraram mortes em decorrência de confronto com policiais na operação. Entre a tarde de sexta-feira (28) e a manhã de domingo (30), a PM atirou ao menos 30 vezes e matou 7.

O Ministério Público pediu as imagens na última quarta-feira e a Defensoria na última segunda-feira.

Procurada, a SSP (Secretaria de Segurança Pública) declarou que as imagens estão sempre disponíveis para as autoridades citadas e que as requisições feitas pelo Ministério Público serão todas atendidas. Todas as imagens que são captadas pela câmera corporal ficam armazenadas em uma plataforma cujos acessos, respeitada a cadeia de custódia, são feitos pelas autoridades de Polícia Judiciária, Ministério Público e Judiciário,

explica a pasta.

Segundo o boletim de ocorrência elaborado no último dia 30, os três policiais que invadiram uma casa estavam com o equipamento ligado. Os oficiais receberam denúncia de moradores e, ao entrar no imóvel no Morro do Macaco, em Guarujá, se depararam com um homem armado. Um dos policiais acertou o suspeito com um tiro de fuzil. O rapaz morreu no local.

Vigente em batalhões da Polícia Militar de São Paulo desde 2020, as câmeras corporais captam imagens da atuação policial e ficam armazenadas em uma nuvem que pertence ao fabricante dos equipamentos, sob custódia da polícia.

De acordo com Alan Fernandes, membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, havia projeto que previa um fluxo direto de acesso às imagens pelo Ministério Público, mas não foi concluído.

Diante disso, cabem aos órgãos de defesa, como a Defensoria Pública e advogados de defesa das partes envolvidas nas ações, requerer o conteúdo das gravações via ofício. É obrigação da corporação fornecer as imagens ao delegado que investiga o caso e ao Ministério Público, que tem a função de

executar o controle externo das polícias, segundo Fernandes. "Não há nenhuma regra ou protocolo que determine prazo para o envio das imagens", diz o pesquisador.

Caso não forneça o conteúdo, a Polícia Militar incorre em sanções administrativas previstas na lei de acesso à informação.

O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) chegou a defender a retirada das câmeras dos uniformes dos policiais durante a campanha porque, segundo ele, limitaria a atuação dos oficiais. A medida foi uma das principais bandeiras na área de segurança pública da gestão anterior do então governador João Doria (sem partido).

Pouco antes das eleições, porém, Tarcísio recuou e disse que iria ouvir especialistas sobre o assunto. Estudos apontam queda da letalidade policial em batalhões que adotaram as câmeras.

Em pronunciamentos oficiais, Tarcísio defendeu o trabalho policial na Baixada Santista e negou acusações de que houve abuso durante a operação. Segundo o governador, as críticas são narrativas. "Fica sempre essa narrativa de que há excesso. Vai ver quem tombou. O líder do PCC morreu nessa confusão. O

principal fornecedor de drogas da baixada. E por quê? Como que ele recebeu os policiais?", disse o governador em coletiva de imprensa na última terça-feira. "Se tiver confronto, vai ter reação. A polícia tá lá pra isso. Ela não pode se acovardar", continuou.

Nesta quinta-feira (3), a secretaria de Segurança Pública informou que a operação policial deflagrada há uma semana irá seguir para o litoral norte após dois policiais militares terem sido alvos de tiros durante atendimento a uma ocorrência em Caraguatatuba.

A pasta de segurança ainda declarou que as câmeras ajudam a compor o conjunto probatório de inquéritos de morte por intervenção policial e não são o único elemento, em que se junta a perícia, oitivas de testemunhas e coleta de provas diversas.

Nos casos das mortes no litoral, eles devem ser apuradas pela Divisão Especializada de Investigações Criminais de Santos e pela Polícia Militar, por meio de Inquérito Policial Militar (IPM). Policiais civis e técnico-científicos do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa da capital também devem auxiliar nas investigações.

BONIFICAÇÃO

Prefeitura prepara isenção de IPTU na região da cracolândia

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), disse nesta sexta-feira que pretende isentar de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) imóveis na região da cracolândia, no centro da cidade.

A proposta deve ser enviada à Câmara Municipal até o final da próxima semana. E, caso projeto de lei seja aprovado, o benefício deverá valer para os anos de 2024 e 2025. Nunes não detalhou o impacto da isenção para os cofres

públicos, mas disse que o secretário da Fazenda, Luís Arellano, é favorável à proposta e prepara a minuta do projeto de lei.

O perímetro da área a ser beneficiada ainda está sendo definido. Esse desenho deverá ser feito a partir de um boletim diário, elaborado pela prefeitura, no qual mapeará a presença e quantidade usuário de drogas na região.

O prefeito adiantou, como exemplo, isenções para as ruas

Gusmões e Protestantes. "É preciso até dar um sinal de que somos solidários com quem está ali, quem é morador, quem tem o seu comércio, quem tem esse incômodo de 30 anos", disse Nunes em entrevista coletiva nesta sexta.

A Folha de S.Paulo mostrou, em março, que ao menos 23 comerciantes fecharam as portas na região da rua Santa Ifigênia e no bairro de Campos Elíseos, no centro da capital, após a chegada de

usuários de drogas da cracolândia que antes ocupavam o entorno da praça Júlio Prestes.

O fluxo, como é chamada a concentração de dependentes químicos da cracolândia, se espalha pelas ruas do centro desde a ação policial que esvaziou a praça Princesa Isabel, em maio do ano passado. Antes de ocupar a praça, os dependentes químicos se reuniam no entorno da estação da Luz.

REVISÃO

Novo zoneamento barra prédios em bairros exclusivamente residenciais

A nova proposta da prefeitura para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, disponibilizada nesta quinta-feira passada para consulta pública, inclui proteções contra a ampliação de prédios em uma série de áreas onde a possibilidade de verticalização gerou reações de moradores durante a discussão da reforma do Plano Diretor.

Zonas exclusivamente residenciais, como os Jardins e parte de Pinheiros, não terão essa característica alterada.

No conjunto de normativas que norteia a ocupação da cidade, o Plano Diretor define as re-

gras gerais. Já a lei de zoneamento é a que, em tese, se dedica a definir as características de cada bairro ou quarteirão.

O entorno do Mirante de Santana, onde funciona a mais importante estação meteorológica da cidade, passa a ter, também nessa lei, um impedimento para a construção de prédios nos arredores.

Relator da revisão do Plano Diretor na Câmara, o vereador Rodrigo Goulart (PSD) disse à Folha de S.Paulo nesta sexta que o texto da prefeitura respeita restrições que já tinham sido criadas pela versão final do texto

que ele relatou.

Goulart afirma, no entanto, que o debate deverá ser intenso na Câmara e, assim como na revisão do Plano Diretor, haverá muita mudança no projeto enviado pela prefeitura.

Um dos pontos que possivelmente será incluído é a mudança nos zoneamentos de corredores comerciais que ficam nas bordas de zonas residenciais.

A ideia que deverá ser considerada, ao menos por parte dos vereadores, é permitir estabelecimentos com maior capacidade de receber público, regulando até mesmo atividades que já

possuem tais características em funcionamento nesses bairros.

Há ainda a possibilidade de que a Câmara discuta a altura dos prédios nessas zonas de corredores, o que poderia também permitir maior adensamento construtivo.

Goulart espera que o texto seja enviado à Câmara até o final deste mês.

Isso atrasaria um pouco o início da revisão no Legislativo em relação à expectativa relatada pelo presidente da Comissão de Política Urbana, Rubinho Nunes (União), que esperava receber o projeto no próximo dia 15.

CIDADE

Prefeitura cerca outras praças do centro histórico

Depois de cercar canteiros da praça da Sé, cartão postal de São Paulo, a subprefeitura da região instalou grades móveis em outros pontos do centro nas últimas semanas. Largo de São Bento e praça Padre Manoel da Nóbrega, endereços próximos do marco zero da capital, tiveram áreas isoladas como parte de ação de zeladoria, de acordo com a administração regional.

Os endereços foram selecionados após diagnóstico da subprefeitura, que listou os pontos mais "problemáticos" do centro e estabeleceu prioridades — a primeira delas foi a praça da Sé, cercada desde abril. O modelo ainda pode ser replicado em outros locais.

De acordo com o subprefeito Alvaro Camilo, o cercamento tem como objetivo preservar canteiros com gramado plantado recentemente. "A gente plan-

tava e pessoal vandalizava na mesma noite. Então resolvemos proteger as áreas verdes com grades", disse.

Os dois locais cercados recentemente concentram grande contingente de pessoas em situação de rua, que chegavam a montar barracas nos canteiros. Mesmo após instalação das grades, muitos sem-teto continuam nas praças, agora deitados diretamente na calçada. Outros fo-

ram buscar abrigo em outros pontos do centro. A subprefeitura não permite a montagem de barracas durante o dia.

Questionado, Camilo negou que a medida entre conflito com decisão do STF que proibiu o emprego da chamada "arquitetura hostil" contra a população de rua. "Todas as áreas de circulação são preservadas, nós estamos protegendo especificamente as áreas verdes.

Arnaldo Niskier

Membro da Academia Brasileira de Letras, Doutor Honoris Causa da Unirio e Professor de História e Filosofia da Educação

A arte judaica

Assim como aconteceu na literatura, onde teve grandes expressões internacionais, o povo judeu acumula feitos de extraordinário relevo no campo das artes plásticas. É uma espécie de pré-determinação atávica que se cumpre de forma permanente. Veja-se o caso de Lasar Segall, que viveu boa parte da existência no Estado de São Paulo, onde deixou obras inesquecíveis, como as lembranças do "Fiddler on the roof" (violinista no telhado), que ele desenhou com grande inspiração.

No Rio de Janeiro, há registro de pintores admiráveis, como Carlos Scliar, que participou da Força Expedicionária Brasileira, e tinha muito orgulho disso. Outro nome de destaque foi Abrahão Palatinik, criador da arte cinética. No naípe feminino, destacam-se as figuras de Ana Bela Geiger e Faiga Ostrower (escultora de primeira ordem), que realizaram trabalhos memoráveis.

Alguns dos artistas da comunidade israelita foram expostos na Galeria MBlois, em Ipanema(Rio), numa apresentação em que a Casa de arte da educadora Marlene Blois se propõe a "clarear pensamentos, aflorar a sensibilidade, encurtar ou anular distâncias, diluir preconceitos e nos tornar mais iguais, portanto realmente humanos."

A pintura está bem representada por profissionais como Eva Britz, Izabela London, Lilian Siles, M. Galimidi e Sandra Becker. Cada uma com o seu estilo, demonstrando a força do seu talento.

Devemos reservar um espaço apreciável para os ilustradores judeus, que são igualmente artistas de renome, como Reinaldo Waisman, que trabalhou intensamente para o quadrinista Maurício de Sousa. E fez as ilustrações do nosso livro, intitulado "Ióssele e a pedra mágica", lançado por Edições Consultor, em 1993. Na abertura dessa obra afirmo que "Ióssele tem uma bonita irmã, de cabelos cacheados (Ruchele), seus pais estão vivos e dos avós ainda restou o sábio Zeide Bérek". As ilustrações de Reinaldo Waisman deram a esse livro um toque de fina sensibilidade, o que somente ocorre quando se está diante de um verdadeiro artista.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por Ações – Securitizadora S1 – CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 – NIRE 353.0057653-5
REEDITAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 33ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora da 1ª Série da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, vem, por meio do presente reeditar o Edital de Convocação publicado em 31 de julho de 2023 no site da Emissora (www.canalsecurizadora.com.br), que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, celebrado em 09 de fevereiro de 2023 entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 16 de fevereiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 24 de agosto de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI para fins de instalação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas por representantes dos CRI que correspondam a 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI presentes na AGT. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre o seguinte: I) Aprovar a não declaração de vencimento antecipado dos CRI, em razão da ocorrência do Evento de Recompulsão Compulsória previsto na cláusula 7.1, item (i), de cada um dos Contratos de Cessão, caracterizada pela não observância do prazo para registro previsto na cláusula 3.2.1 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície"), qual seja, 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, referente aos competentes Cartórios de Registro de Imóveis do imóvel localizado no Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, objeto da matrícula de nº 22.098, registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Sacramento/MG ("Imóvel 2") e do imóvel localizado no Município de Pitumi, Estado de Minas Gerais, objeto da matrícula de nº 1.534 registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Pitumi/MG ("Imóvel 8"); (ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia acima, autorizar a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da AGT para a conclusão do registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, nos competentes Cartórios de Registro de Imóveis do Imóvel 2 e do Imóvel 8, salvo se forem formuladas exigências dos competentes Cartórios de Registro de Imóveis, sendo certo que nesse caso, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez por igual período mediante apresentação das exigências das entidades apresentadas; (iii) Alterar o público-alvo dos CRI da Segunda Série e da Terceira Série, ora Investidores Profissionais, para Investidores Qualificados; (iv) Alterar a taxa dos Juros Remuneratórios aplicável aos CRI da Segunda Série, ora 10,86% (dez inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) ao ano, para 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (v) Alterar a data de emissão dos CRI da Segunda Série, denominada por "Data de Emissão 2ª Série" no Termo de Securitização, de 10 de agosto de 2023 para 30 de agosto de 2023, e, consequentemente, alterar o cronograma de pagamentos constante do Anexo I do Termo de Securitização referente aos CRI da Segunda Série; (vi) Aprovar o aumento nas Despesas da Operação em razão da reestruturação da Oferta dos CRI da Segunda Série e, consequentemente, alterar as tabelas das despesas iniciais e recorrentes constantes no Anexo I de cada um dos Contratos de Cessão para refletir a modificação, sendo certo que as tabelas alteradas serão anexadas à ata da AGT; (vii) Aprovar a inclusão da subcláusula 2.3.3 nos Contratos de Cessão, com a seguinte redação: "2.3.3. A parcela do Preço de Cessão correspondente a cada uma das Tranches poderá ser paga pela Cessionária à Cedente de forma parcial e gradual à medida em que os CRI da respectiva série forem sendo integralizados." (viii) Aprovar a alteração do termo definido "Condições Precedentes 2ª Tranche" nos Contratos de Cessão para substituir a redação dos itens (ii) e (iii), referentes à subscrição e integralização da totalidade dos CRI da Segunda Série, pelos seguintes termos: "(ii) subscrição dos CRI da Segunda Série em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta da 2ª Série; (iii) integralização dos CRI da Segunda Série em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta da 2ª Série;" (ix) Aprovar a inclusão do termo definido "Montante Mínimo da Oferta da 2ª Série" nos Contratos de Cessão, com a seguinte redação: "Montante Mínimo da Oferta da 2ª Série: O montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)."; (x) Após a deliberação dos itens (i) a (ix) acima, autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a aditar todos os Documentos da Operação aplicáveis para a sua efetivação e implementação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail contato@canalsecurizadora.com.br, com cópia para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI FORGREEN", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários/comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados à eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 04 de agosto de 2023.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Diário do Acionista
 Tel.: (11) 2655-1899
 As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade